



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 110/2022

**TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL – CSTB.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro e, de outro lado, a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL – CSTB**, sediada na Avenida D. Pedro II, nº 3973, Sala 802, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30720-200, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84 e Inscrição Estadual nº 002.258526.00-11, neste ato representado por seu Presidente, Marcus Vinicius Barroso Gomes, portador do CPF nº 834.833.496-34, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2022, originário da **ARP nº 246/2021**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 200/2021 – Pregão PRG 070/2021 – Registro de Preço SRP 086/2021**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, sob as condições seguintes:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **60 (sessenta) dias**, a contar de 20/07/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## Cláusula Segunda – DO VALOR

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total **R\$ 689.654,28 (seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, correndo as despesas à conta das dotações orçamentárias: **0901.12.361.0018.2.638-339039 1500 ficha 376; 0901.12.361.0018.2.638-339039 1708 ficha 377.**

## Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 17 de julho de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Elizete Fernandes dos Santos**  
Sec. Municipal de Educação

**CONTRATANTE**  
**MARCUS VINICIUS**  
**BARROSO**  
GOMES:83483349634

Assinado eletronicamente por MARCUS VINICIUS BARROSO GOMES 83483349634  
ND: D=BR, O=ICP-Brasil, OU=3580conferencia, OU=19980129000106, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCESTRY, OU=RFB-e-CPF A1, CN=MARCUS VINICIUS BARROSO GOMES 83483349634

**Marcus Vinicius Barroso Gomes**  
Presidente da CSTB  
**CONTRATADA**

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG

(31)3557 4003

<b>Comunicação Interna</b>	1260/2023- Setor de Suprimentos	<b>Data:</b> 13/07/2023
<b>De:</b>	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Para:</b>	Procuradoria Geral do Município	
<b>Assunto:</b>	Solicitação de Renovação Contratual – Transporte escolar	

**Prezado Juliano, Procurador Geral!**

Solicitamos a renovação do Contrato 110/2022 com o valor anual estimado de R\$ 689.654,28, celebrados entre o Município de Mariana e a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO BRASIL**, referente ao PRC 200/2021, cujo objeto é: “*Contratação de serviços de locação de veículos para atender as demandas do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação*”, pelo **prazo de 60 dias**.

**Justificativa:** Faz-se necessária a renovação desse contrato a fim de atender as necessidades da rede pública de Educação no que se refere ao transporte de alunos e profissionais, além de suprir a cadeia de suprimentos a fim de viabilizar o processo logístico dos diversos segmentos desta Secretaria.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: fichas 376 e 377

**Elizete Fernandes dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação

**Renata Breguez Alves de Oliveira**  
Subsecretária de Apoio Operacional

Coordenadora de Regalias  
de Contratos e Convênios  
Município de Mariana/MG

<b>Recebido por:</b>		<b>Data:</b>	
----------------------	--	--------------	--